



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: Concordo. Anquize-se. 28.12.19 Hay.
----------	---

Relatório Inspetivo: INT- 600/2019

1. Alojamentos detetados

1.1.

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 29 de janeiro de 2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não registado na plataforma de reserva online acima identificada.

3. Descrição

Alojamento 1.1.

- Trata-se de uma moradia com 2 quartos e capacidade para quatro hóspedes;
- Foi notificado a 08/03/2019 através de ofício registado com o SAI-IRT/2019/119, o ofício foi devolvido;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

- Em deslocação de equipa inspetiva no passado dia 6 de setembro de 2019, não se constatou a ocupação do alojamento por hóspedes, no entanto, foi possível notificar (notificação n.º 8/2019), o proprietário do alojamento que reside no estrangeiro, através da colaboradora que trata da limpeza da casa;
- No dia 19 de setembro, através de contato telefónico por parte de familiar do proprietário, foi manifestada a intenção de licenciar a moradia de cancelar a publicidade, o que se veio a confirmar no dia 30/09/2019.

4. Enquadramento legal:

O regime legal vigente diretamente aplicável à matéria objeto do presente procedimento inspetivo consta do Decreto Legislativo n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET) e da Portaria n.º 83/2016 de 4 de agosto, - cujas normas relevantes para os casos incluídos no presente relatório, estatuem o seguinte:

Constitui contraordenação por força da alínea a) do nº1 do artigo 53.º, punível pelo nº5 do mesmo artigo, com coima no valor de €2 500 a €3 700, no caso de pessoa singular, e de € 25 000 a €44 500, no caso de pessoa coletiva, todos do Decreto Legislativo Regional nº 7/2012/A, de 1 de março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 23/2012/A, de 31 de maio e pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/2016/A, de 8 de janeiro.

5. Conclusões e propostas:

Proposta de arquivamento para o alojamento 1.1. por cessação da oferta.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 3 de outubro de 2019.

O(A) Inspetor(a)

Cláudia Ribeiro